



ATA DE REUNIÃO Nº 15/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.006584/2021-39

Vitória-ES, 03 de novembro de 2021.

## Ata da Reunião Extraordinária

### Conselho Superior do Ifes

10 de setembro de 2021

No dia dez de setembro de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Walkyria Sperandio Barcelos, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavallari e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, as senhoras Myllene de Sá Barbosa e Lorrana Bernardes; e o senhor Pedro Nascimento Coser; do Corpo Docente, a senhora Marize dos Passos Lira, e os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Ivan Luiz Resende, Ernandes de Oliveira Pereira e Alexandre José Correia Scopel; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela, e Euzanete Frassi, e os senhores Wellisney Sidney Milanese Gomes e Wesley Vitor da Silva; do SINTAES - Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Espírito Santo, senhor Douglas Daniel; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhora Solange Maria Batista de Souza; da Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - Senge, o senhor Luis Fernando Fiorot Mathias. O Presidente abre a reunião e agradece a presença de todos, em especial dos tradutores de Libras, as senhoras Karla, Alessandra, Sheila, Jhenifer e Eliane, e os senhores Josué e Julianderson. A seguir lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Análise da oferta do Curso Técnico Concomitante Intercomplementar em Mecânica do Campus Cachoeiro de Itapemirim; 2. Análise da oferta do Curso Técnico Concomitante Intercomplementar em Mineração do Campus Cachoeiro de Itapemirim; 3. Análise da minuta do Plano de Internacionalização da Pós-Graduação do Ifes; 4. Análise da alteração do Anexo III da Resolução do Conselho Superior nº 02/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Difusão Científica (Prodif); 5. Análise da oferta do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio - EaD em rede do Campus Guarapari; 6. Análise da oferta do Curso Técnico em Internet das Coisas (IOT) integrado ao Ensino Médio do Campus Serra; 7. Análise da solicitação de extinção do Curso Técnico Concomitante em Agricultura do Campus Barra de São Francisco; 8. Análise dos Impactos da Resolução CPRSC Nº3, de 8 de junho de 2021 na Resolução CS 13/2014 e suas alterações; 9. Análise da minuta de implementação de programa de gestão (Teletrabalho) no âmbito do Ifes; 10. Informes.** O Presidente abre o **item 1** e o **item 2** e passa a palavra para o conselheiro Edson que, ao cumprimentar os presentes, explica que a relatoria tratará simultaneamente dos dois itens pois eles fazem parte de uma mesma proposta. Destaca que as formas de acesso dos cursos são novas, e explica que essa proposta visa ofertar dois cursos de matrizes curriculares inovadores, por meio de um projeto-piloto que cumpre as determinações do decreto 5.154/2004. Destaca que os cursos são concomitantes intercomplementares, ou seja, a forma de acesso é concomitante, e a intercomplementaridade se apresenta em uma dupla matrícula, pela qual o aluno cursará, na escola estadual, a parte propedêutica, e no campus Cachoeiro, a parte técnica. Relata que, com o intuito de manter o DNA do Ifes de integração de seus cursos, esses também terão uma matriz integrada, uma vez que a lei de criação dos institutos federais enfatiza a importância da matriz curricular integrada. Nesse cenário, informa que os alunos terão contato com a integração desde o planejamento da matriz curricular, destacando que a Sedu, a fim de possibilitar a integração, alterou a sua matriz curricular, e que, na próxima segunda-feira, haverá reunião dos professores para alinhar não só a integração dos componentes curriculares mas também nas atividades de sala de aula. Informa que o quantitativo de 40 alunos serão divididos em 20 para mecânica e 20 para mineração, exemplificando os módulos, a carga horária, e relatando que o processo já tramitou em todas as instâncias institucionais, ou seja, Conselho de Gestão do campus Cachoeiro, Câmara de Ensino Técnico, Cepe, Colégio de Dirigentes. A conselheira Euzanete destaca que na página 22 do PPC de Mecânica e página 29 do PPC de Mineração há um erro, pois a média é tratada por 6 em vez de 60. Relata que a certificação ocorrerá após o fim de todo o curso, no entanto, questiona se o aluno que não concluir a parte técnica, mas o ensino médio, poderá receber a certificação do ensino técnico. O conselheiro Edson explica que o processo seletivo é de responsabilidade da Sedu para alunos que já cursam o primeiro ano do ensino fundamental, possibilitando que esse discente faça a opção pelo projeto do Ifes. Destaca que a certificação será no final visto que, para a formação técnica será necessário cursar a carga horária do ensino técnico, acrescentando que, caso o aluno desista do projeto, ele pode concluir normalmente o ensino fundamental.

Ao ser questionado pela conselheira Euzanete, o conselheiro Edson responde que a carga horária declarada no Sistec será de 1.200 horas na modalidade concomitante. O conselheiro Reginaldo parabeniza a iniciativa, destacando que aproveitar o ensino estadual para ofertar a parte técnica é uma ação fantástica, sugerindo que todos os campi sigam esse exemplo. O Presidente destaca que a intercomplementariedade na escola técnica, agora em um novo formato, é uma opção muito interessante, que ajudará em muito na formação de nossos jovens. A diretora Sanandrea destaca que é projeto intercomplementar com formação integral que possibilita um diálogo com a Sedu, destacando ser um projeto-piloto pelo qual o Ifes aposta em uma expansão posterior. O conselheiro Alexandre Scopel destaca que ações como esta contribuem para a difusão de nossa instituição e que a integração proposta (técnico e propedêutico) trarão saberes necessários à reformulação dos PPC's dos integrados. O conselheiro Luís Fiorot destaca a importância de parcerias institucionais, destacando a parceria entre a Sedu e Crea, pela qual houve um processo de regularização dos estudantes de ensino médio da área tecnológica, e que somente foi possível a partir de uma parceria entre o Ifes e o Crea. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico Concomitante Intercomplementar em Mecânica e a oferta do Curso Técnico Concomitante Intercomplementar em Mineração, ambos do Campus Cachoeiro de Itapemirim. O conselheiro Edson agradece aos servidores do campus, toda equipe que auxiliou na formulação do projeto, ao Cepe, ao Colégio de Dirigentes, à Sedu, informando que a aula inaugural será realizada no dia 27 às 16 horas. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o pró-reitor André Romero que relata que a Capes propôs uma mudança no processo de avaliação dos processos de pós-graduação stricto sensu, cujas dimensões a serem avaliadas envolvem: ensino e aprendizagem; internalização; inovação científica; impacto e relevância. Assim, informa que a PRPPG iniciou um diálogo com a Arinter que se expandiu aos coordenadores dos programas, e que, a partir dessas interações iniciou-se a construção de um documento piloto cuja intenção era de definir uma política que contemple diretrizes e estratégias de ampliação de parcerias institucionais, possibilitando mobilidade acadêmica, cooperação em pesquisa, promoção de uma cultura de internalização no âmbito institucional, dentre outras. E enfatiza que o documento trabalha com estratégias institucionais, as quais vão além das exigências da Capes. A assessora Verônica, ao cumprimentar os presentes, destaca que, por causa da exigência da Capes, houve um foco na pós-graduação stricto sensu, no entanto, a Arinter tem trabalhado em uma política de internacionalização para todo o Ifes. Explica que a proposta é fruto de um trabalho em conjunto cujo crescimento dos envolvidos é visível, e enfatiza a importância das diretrizes citadas pelo pró-reitor André. Informa que a estão sendo aplicados exames de proficiência e que outras capacitações estão sendo elaboradas e em breve serão disponibilizadas para a comunidade, como o Prolin-Ifes, e destaca o recebimento de demandas de outras instituições da rede. O Presidente agradece o trabalho da Arinter, executado pela estagiária Ana Vitória, do servidor Marcelo Pedra e da Assessoria Verônica, bem como o auxílio da professora Nájila tem que fundamental para a ótima repercussão aos nossos programas. Destaca as possibilidades de parcerias com outros países, em especial a Colômbia, cujo andamento estava muito adiantado, mas que, em virtude da pandemia, foi necessário um recuo. Relata as parcerias com o Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, em conjunto com o campus Vila Velha. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Plano de Internacionalização da Pós-Graduação do Ifes. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o pró-reitor que relata que o Prodif é um programa que contempla o pagamento de auxílio para colegas que possam participar de congressos ou fazerem publicações, destacando que, atualmente, as publicações são pagas para as revistas sejam disponibilizadas, gratuitamente, para a sociedade. Explica que, no programa há um dispositivo que impede que um servidor afastado participe dos editais, fato que muito prejudica os servidores afastados para capacitação. Explica que, após solicitação ao Gabinete da Reitoria, foi feita uma consulta à Procuradoria Federal junto ao Ifes, acerca da legalidade deste dispositivo, visto que as universidades e muitos institutos não o utilizam em seus regulamentos. Acrescenta que a Procuradoria, em resposta, afirmou que a exclusão do dispositivo não trataria qualquer ilegalidade para o texto, por isso, a proposta é de suprimir a impossibilidade de participação de servidores afastados, à exceção aqueles em afastamento para tratamento de saúde. O diretor Sávio explica que essa proposta é uma demanda dos servidores que se sentiam prejudicados por não participarem do Prodif, e enfatiza que, tal qual relatou ao pró-reitor André Romero, a proposta é totalmente legal. O conselheiro Reginaldo relata que já passou por esta situação e concorda que é injusto para certos afastamentos, visto que o nome da instituição aparece nas publicações, acrescentando que, quando o afastamento é de interesse da instituição, o servidor deve fazer jus ao Prodif. O pró-reitor André destaca que os impedimentos serão destacados no edital e não no regulamento. A conselheira Mariza argumenta que se retirar do regulamento corre-se o risco de se esquecer de inseri-los no edital, sugerindo, a seguir, que sejam contemplados afastamentos de capacitação. O conselheiro Ernandes sugere colocar apenas o afastamento de capacitação, pois o interesse da instituição possibilita decisões subjetivas das autoridades. A servidora Marize destaca que, se não há impedimento legal, não se pode fazer a restrição no edital. O pró-reitor André explica que o parecer da Procuradoria é sobre o afastamento de capacitação, visto que, para tratamento de saúde, é proibido. Assim, sugere que, em vez de suprimir, como era a proposta inicial, que se insira no texto, b) À exceção de afastamento para capacitação, não estar afastado durante o período de execução do Projeto/evento. O Conselho Superior, com a abstenção do Conselheiro Wellisney, aprova a alteração do Anexo III da Resolução do Conselho Superior nº 02/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Difusão Científica (Prodif). O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para a professora Virgínia, que ao cumprimentar os presentes, destaca que o campus já tem uma experiência com propostas de cursos à distância, visto que já foi ofertado um CT de administração pelo período de 2013 a 2018, além de uma pós-graduação. Explica que a proposta atual visa ampliar o quantitativo de vagas, por meio de uma oferta única que pode ser alterada a partir da demanda. Destaca que o PPC está em consonância com a matriz de referência dos cursos de Administração, e que o currículo é organizado a partir de um sistema modular, com dois módulos por semestre, e com 3 disciplinas por módulo. O Presidente destaca que a oferta de um CT na modalidade EaD em rede é um passo muito importante para a instituição. A conselheira Euzanete destaca que o Projeto do Curso ampara um público que não se enquadra no perfil de subsequente, visto que engloba também o aluno que esteja cursando o 3º ano. Enfatiza que o curso subsequente, de acordo com o

CNE, só poderá ser ofertado aos portadores do ensino médio. O coordenador Johnathan destaca que o projeto é concomitante e subsequente. A conselheira Euzanete questiona se há amparo legal para oferta nas duas modalidades. A conselheira Walkyria destaca que entendeu que seria subsequente, quando o processo passou no Colégio de Dirigentes. O conselheiro Reginaldo sugere fazer dois projetos, distribuindo parte das vagas para um e parte das vagas para outro. O conselheiro Diemerson sugere que se adéque o texto às duas modalidades. A conselheira Marize explica que a tramitação de cursos exige o parecer de um especialista e que por isso, caso haja a divisão, será necessário retornar o processo. A diretora Sanandrea explica que essa situação foi verificada na Câmara de Ensino Técnico, e houve devolução do processo para adequação, enfatizando que o curso é subsequente. Informa que vai conferir o PPC mas que, tal qual observou a conselheira Euzanete, na modalidade subsequente somente podem participar quem concluiu o ensino médio. Assim, será necessário fazer esse ajuste, além da correção do número de vagas, visto que havia a previsão de 8 polos, mas somente 7 demonstraram interesse. A conselheira Walkyria enfatiza que a aprovação deve estar condicionada aos ajustes que serão feitos. O Conselho Superior, considerando as alterações a serem realizadas no PPC do curso, aprova o Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio - EaD em rede do Campus Guarapari. O conselheiro Diemerson elogia atuação do Cefor que, no passado fora criticado por não auxiliar suficientemente os campi, mas que atualmente, tem contribuído de maneira inquestionável para a ampliação de vagas do Ifes, e por isso, destaca a importância de que os campi estejam alinhados ao Cefor. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o diretor Wagner que, ao cumprimentar os presentes, inicia sua apresentação, destacando a ação da comissão de reformulação e implantação de cursos integrados na Serra, bem como o plano de reformulação dos cursos do campus Serra. A seguir, explica a reformulação dos integrados, que eram projetos casados que resultavam em diversas disciplinas para os alunos e muitas turmas para os professores, além da criação de turmas de dependência no meio de semestre para alunos com baixo rendimento, os quais, invariavelmente, se desmotivavam para o segundo semestre. Apresenta os objetivos do curso, as variáveis, o corpo docente, infraestrutura, a proposta de núcleo comum, e aulas em múltiplos de dois com o intuito de haver equivalência entre elas. Expõe as decisões do campus que tem capacidade para ofertar 4 cursos integrados, a manutenção do Proeja, a implementação de um integrado que aproveitasse tanto a automação quanto a informática. Explica que o curso será noturno e semestral, condição que auxiliar na dependência e na redução de turmas. Explica as razões para o nome IOT, e destaca a grande procura por cursos de informática, por causa da demanda social para a área. O conselheiro Reginaldo parabeniza a proposta e a reformulação de cursos do campus Serra. A conselheira Walkyria destaca a oferta inédita. A conselheira Euzanete destaca que o curso não tem a correção de carga horária exigida. A diretora Sanandrea destaca que a Resolução CNE 1/2021 alterou as diretrizes da educação técnica e tecnológica, e por isso, não há mais correlação, estabelecendo-se o mínimo de 3.000 horas, e explica que o curso terá 1.200 horas de parte técnica e 1.800 horas de base. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico em Internet das Coisas (IOT) integrado ao Ensino Médio do Campus Serra. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para o diretor José Alexandre Gadioli que, ao cumprimentar os presentes, contextualizando que quando o MEC autorizou o campus como agrícola, não havia espaço para as atividades e o concurso do pessoal e agrárias estava vencendo. Assim, a partir de uma parceria com a Prefeitura Municipal, Sicoob e o Ifes, esse curso foi ofertado no prédio cedido pelo Sicoob até 2020, período em que foi possível formar 60 alunos. Explica que nesse interim houve uma queda da demanda por cursos concomitantes vespertinos, por isso o campus decidiu fazer a oferta do curso técnico integrado em agricultura já no processo seletivo de 2021, havendo uma ampliação de vagas, além da compatibilidade da grade, ampliação do aproveitamento dos professores, permitindo que o campus também avance na qualificação profissional por meio de cursos de extensão, explicando que, muitas ações que eram realizadas apenas no período vespertino, agora são realizadas durante todo o dia, além de serem ampliadas para a fruticultura e cafeicultura. O conselheiro Ronaldo relata que os da modalidade concomitante, principalmente dos campi do interior, em algum momento tende a diminuir a demanda. O diretor Gadioli explica que se fosse noturno haveria mais demanda, por isso, a alternância que está sendo testada no campus Santa Teresa, pode ser muito benéfica para o campus Barra de São Francisco. O conselheiro Reginaldo destaca que o público do concomitante é diferente do integrado e que, apesar de não substituir, o campus vai servir a outro público, questionando se a extinção baseia-se exclusivamente na falta de demanda ou também na otimização de recursos do campus. O diretor Gadioli explica que nos campi do interior a demanda é distinta da Grande Vitória, enfatizando que a oferta inicial foi uma necessidade em função da classificação de campus agrícola, e informa que apesar de ser um público diferenciado, esta decisão foi tomada tendo em conta a ampliação de vagas, o aproveitamento do curso, a otimização do espaço, além de consolidar o Ifes na região. O conselheiro Ernandes, ao se anunciar como natural de Barra de São Francisco, manifesta sua felicidade com o sucesso do campus, visto que seus conterrâneos falam do IFES com muito orgulho, compreendendo a necessidade do campus. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a extinção do Curso Técnico Concomitante em Agricultura do Campus Barra de São Francisco. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o presidente da CPPD, professor Fabiano, que inicia sua fala destacando os problemas que a CPPD tem vivenciado, exemplificando como era o processo de RSC e os problemas que podem ocorrer a partir destas mudanças, explicitando-as a seguir: 1) Alteração de 02 avaliadores para 04, sendo no mínimo dois avaliadores externos; 2) Será necessário o mínimo de três pareceres favoráveis; 3) O Reconhecimento de Saberes e Competências produzirá efeitos financeiros a partir da data de publicação de sua concessão, não haverá mais retroatividade. 4) As atividades para obtenção do RSC deverão ter sido realizadas em, no máximo, 5 anos antes do ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. 5) Não haverá mais pagamento aos avaliadores. 6) As atividades para alteração do nível do RSC deverão ter sido realizadas em, no mínimo, 3 anos após a data de sua última concessão. 7) O percentual mínimo que o docente deverá alcançar foi alterado de 50% para 60% da pontuação definida pelo IFES. Também houve a alteração do percentual mínimo no nível pretendido, de 50% para 60%. A conselheira Marize destaca que será muito difícil conseguir avaliadores sem serem pagos, e questiona se as datas valem a partir da publicação da resolução. A diretora Danielli explica que, pelo prazo estipulado na resolução

do CPRSC, essas alterações entraram em vigor ontem, por isso, os processos abertos a partir de ontem deverão seguir as novas regras. Divulga que está em andamento, uma consulta originária da DRGP, sobre os aspectos legais no novo regramento. O professor Fabiano solicita que, em reunião do Conif o tema seja tratado, e que os reitores peçam que os servidores participem do quadro de avaliadores. Reitera a dificuldade de conseguir avaliadores, destacando que a resolução especifica uma carga horária que pode ser um auxílio para o rit. O Presidente solicita que os servidores se mobilizem em prol dos servidores que entraram com processo de RSC, e destaca que no Conif, houve discussões que determinaram uma solicitação de alteração ao MEC, que ainda não respondeu. A conselheira Marize relata que a ideia de separar 4 horas semanais é boa, mas vide a imprevisibilidade de ser sorteado faz com que a regra necessite de ajustes. O professor Fabiano destaca que as horas semanais entrariam no rit e não no pit. O Presidente esclarece que essa resolução do CPRSC veio de uma determinação de auditoria. A conselheira Walkyria destaca que a carga horária precisa ser estudada, por isso, manifesta-se favorável ao documento, desde que haja posteriormente esse estudo. O Conselho Superior, com abstenções dos conselheiros Ronaldo e Wellisney, aprova as alterações na Resolução CS nº 13/2014. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o servidor Dennis que contextualiza a proposta e exemplifica os trabalhos realizados pela comissão. Relata que uma proposta inicial foi apresentada ao Conselho Superior, em 2019, que solicitou que a descrição das atividades fosse melhorada e que também fosse realizada uma consulta pública. Acrescenta que por causa da pandemia o trabalho remoto foi obrigatório, por questões sanitárias e que nesse interim, foi publicada a IN 65/2020 que regulamentava o teletrabalho na esfera federal. Explica que, por causa da IN, a minuta de resolução ficou muito enxuta, esclarecendo que dentre as etapas estipulada pelo Governo Federal, havia a aprovação do Ministro da Educação, que, posteriormente, publicou uma autorização geral para todos os órgãos, e assim, o Ifes pode começar a trabalhar de forma autorizada. Explica que o programa de gestão poderá ser utilizado por qualquer servidor, sendo vedado aqueles que tem redução de carga horária. Explica que a minuta traz algumas atividades oriundas do Forgep, pois esse assunto está sendo discutido no fórum, e por isso, o Forgep montou uma tabela de atividades que está sendo utilizada para a resolução do Ifes. Destaca que os diretores de TI e DGP estão trabalhando em conjunto e que, a ideia que é seja aprovada uma proposta geral e que, a partir dela, cada campus fará um edital. O Presidente explica que o teletrabalho e a Apnp's são questões distintas, e que a pandemia trouxe a certeza da eficácia do trabalho remoto. O servidor Dennis esclarece que todo o ônus do teletrabalho deve ser do servidor, ou seja, mobiliário, equipamentos, internet, energia, etc. O conselheiro Wellisney dá exemplos que de a tabela de atividades parece contemplar alguns setores e outros não, como o financeiro, destacando que recebeu inúmeras contribuições, e que da forma que o texto se apresenta, parece que há uma restrição aos servidores administrativos, manifestando sua intenção de pedir vistas ao processo. O servidor Dennis esclarece que em dezembro de 2019, o Conselho Superior pediu que fosse realizada uma consulta pública cuja participação da comunidade foi muito pequena, e que a tabela atual, elaborada pelo Forgep, está sendo trabalhada nacionalmente, Explica que no anexo I diversas atividades estão contempladas, dentre elas as do financeiro, destacando que no site do Ministério da Economia há diversas minutas dos órgãos que já aderiram ao programa de gestão. Declara que a tabela não é fixa, podendo ser alterada a qualquer tempo, visto que, inevitavelmente, novas atividades serão inseridas, uma vez que a resolução deve ser revisada em 6 meses. O conselheiro Wellisney ao comentar os títulos da tabela, enfatiza a segregação, uma vez que todas as atividades estão sobre a área administrativa. O conselheiro Wesley destaca que recebeu algumas sugestões, da própria reitoria e de outros campi, acrescentando que é uma pauta muito cara para a instituição e para os servidores. Relata que no artigo 4º inciso II há a obrigatoriedade do funcionamento presencial e integral da unidade e que tal determinação é um impeditivo para muitos servidores. O conselheiro Aloisio Ramos da Paixão destaca que o inciso III do Art 4º pode apresentar dificuldade operacional, diante da forma e prazo para comparecimento pessoal de participante à unidade. O conselheiro Ronaldo relata que na pandemia a experimentação do trabalho à distância foi bem interessante e eficaz, e que no governo estadual houve uma regra para todos os órgãos do estado, por isso, destaca que, mesmo que se abra a possibilidade de envolvimento da comunidade, não pode perder o foco da rede. O conselheiro Diemerson recomenda que seja realizada uma reunião com o Fórum de Gestão de Pessoas. O servidor Dennis esclarece que, na comissão, há um representante do Fórum de Gestão de Pessoas, acrescentando, em resposta ao conselheiro Wesley, que no que se refere ao artigo 4º, a IN veda a redução da capacidade de atendimento ao público interno e externo, e por isso, a comissão entendeu que o atendimento seja o presencial. O Presidente declara que, a partir do pedido de vistas do conselheiro Wellisney, e em conforme com o artigo 19, da resolução 23/2010, a minuta do programa de gestão será retirada de pauta, para ser apresentado na reunião do dia 15/10, que também terá um relatório do conselheiro Wellisney. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para o conselheiro Wesley que divulga a chamada de produções artísticas e culturais do projeto Conexão Arte e Cultura em que serão selecionadas produções de diversas linguagens para compor os Espaços Expositivos do evento. Explica que poderão ser inscrever servidores, empregados terceirizados, estagiários, discentes e egressos do Ifes no período de 16/08 a 30/09/2022 e que mais informações poder ser obtidas em [conexaoarteecultura.ifes.edu.br](http://conexaoarteecultura.ifes.edu.br). Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

**(Assinado digitalmente em 04/11/2021 17:57)**  
ALEXANDRO JOSE CORREIA SCOPEL  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)  
Matrícula: 1573002

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:11)**  
ALOISIO RAMOS DA PAIXAO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
SMT (11.02.31)  
Matrícula: 2716698

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 18:09)**  
DIEMERSON SAQUETTO  
DIRETOR - TITULAR  
VV (11.02.34)  
Matrícula: 2560543

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 19:51)**  
EDSON MACIEL PEIXOTO  
DIRETOR - TITULAR  
CAI (11.02.18)  
Matrícula: 391599

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:13)**  
ERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VNI-DPPGE (11.02.33.11)  
Matrícula: 2081481

**(Não Assinado)**  
EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)  
Matrícula: 1656650

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 17:18)**  
IVAN LUIZ RESENDE  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
CSE-CCTA (11.02.20.01.08.02.03)  
Matrícula: 2885825

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:33)**  
JADIR JOSE PELA  
REITOR

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 13:02)**  
MARIZE LYRA SILVA PASSOS  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
CEF-CGE (11.02.38.01.05)  
Matrícula: 1172931

**(Assinado digitalmente em 09/11/2021 10:29)**  
OCTAVIO CAVALARI JUNIOR  
DIRETOR - TITULAR  
COL (11.02.21)  
Matrícula: 1652521

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 18:35)**  
REGINALDO BARBOSA NUNES  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)  
Matrícula: 1250253

**(Assinado digitalmente em 09/11/2021 09:27)**  
SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA  
PSICOLOGO-AREA  
STA-CGAC (11.02.30.08.03)  
Matrícula: 1606126

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 12:56)**  
WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
STA (11.02.29)  
Matrícula: 1090060

**(Assinado digitalmente em 09/11/2021 14:13)**  
WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES  
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
VIT-CTI (11.02.35.01.03)  
Matrícula: 1626394

**(Não Assinado)**  
WESLEY VITOR DA SILVA  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
REI - OVD (11.02.37.08)  
Matrícula: 2914442

**(Assinado digitalmente em 10/11/2021 10:29)**  
PEDRO NASCIMENTO COSER  
DISCENTE  
Matrícula: 9999299569

**(Não Assinado)**  
LORRANA BERNARDES BASTOS  
DISCENTE  
Matrícula: 9999238824

**(Assinado digitalmente em 10/11/2021 18:10)**  
MYLLENE DE SÁ BARBOSA  
DISCENTE  
Matrícula: 9999317948

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **03/11/2021** e o código de verificação: **27a8450ade**